



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo de Comodato com o senhor Omar Flores
Mendonça, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com o senhor Omar Flores Mendonça, brasileiro, casado, empresário, residente o domiciliado a Rua Floriano Peixoto, nº 734, Centro, cidade de Ponta Porá - MS, portador da CI-RG. Nº 3451 – SSP - MS e do CPF/MF. Nº 203.900.251-00, legítimo proprietário de um lote de terreno determinado pelo nº “1”, desmembrado de um lote s/nº da Rua Cel. Pilad Rebuá, nesta cidade, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Cel. Pilad Rebuá, por 80,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou sejam, 4.800 m², objeto da matrícula nº 4.620, do CRI de Bonito-MS, local conhecido como Praça do Festival de Inverno.

Art. 2º. O objetivo da formalização do Termo de Comodato é de o Município realizar eventos no referido local, como o Festival de Inverno, Festival da Guavira e outros de interesse cultural, por um prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Art. 3º. O Comodato terá como contrapartida do Município a não incidência do tributo IPTU, enquanto durar o pacto entre as partes, podendo ainda o Município custear despesas de manutenção e incrementar o que for necessário, para uso do espaço em eventos culturais de interesse local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 1.094, de 12 de julho de 2006.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
PREFEITO MUNICIPAL.